

DECRETO N. 23.120, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, lotados nos Órgãos Técnicos de Engenharia e nas Residências Regionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER lotados nos Órgãos Técnicos de Engenharia e nas Residências Regionais fica estabelecida em 8 (oito) horas diárias, a serem cumpridas das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas).

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores do DER lotados no Palácio Rio Madeira permanece inalterada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.121, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera membros do Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDEL, nomeados pelo Decreto nº 21.699, de 9 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 775, de 2 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 21.699, de 9 de março de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual do Desporto e Lazer, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

III - Coordenação de Esporte e Lazer - CEL/SEJUCEL:

a) JOSÉ CARLOS BARBOSA, Titular Nato;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Titular; e

b) HELEONE MACHADO FOCHERATTO, Suplente;

VI - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS:

a) WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA, Titular; e

b) JULIANA COSTA DUNICE, Suplente;

VII - Gestores Municipais do Esporte:

a) HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, Titular; e

b) JÉFERSON EDUARDO BARROS FERREIRA, Suplente;

VIII - Conselho Regional de Educação Física - CREF:

a) AGENOR FERNANDES DE SOUZA, Titular; e

b) AMARILDO JOSÉ DO NASCIMENTO CORRÊA, Suplente;

IX - Instituição de Ensino Superior:

a) CÉLIO JOSÉ BORGES, Titular; e

b) FELIPE PEDROZA MAIA, Suplente;

XI - Federações Desportivas não profissionais de Rondônia:

a) WALA DENOCI COSTA, Titular; e

b) ERASMO SANTOS BIASUZ, Suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.122, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o TC PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, a contar de 5 de agosto de 2018, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia por haver se candidatado a cargo eletivo, conforme dispõe o inciso I do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o TC PM RE 100061664 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeito de controle das alterações e remuneração, de acordo com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador